



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 50/26 JN, DE 7 DE ABRIL DE 2026

“Institui o Programa “Formosa Iluminada”  
no Município de Formosa-GO e dá  
outras providências”.

Autoria: Ver. Ciê do Sacolão.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:**

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Formosa-GO o Programa “Formosa Iluminada”, com a finalidade de promover a eficiência da manutenção da iluminação pública, garantindo maior segurança, além de contribuir para a mobilidade e a qualidade de vida da população.

**Art. 2º** O Programa Formosa Iluminada consistirá na implantação de mecanismos que facilitem a identificação e comunicação de falhas na iluminação pública, incluindo:

I - identificação dos postes de iluminação pública por meio de numeração visível, facilitando sua localização;

II - disponibilização de canais de comunicação para que a população possa informar a existência de lâmpadas queimadas ou defeitos na iluminação pública;

III - divulgação periódica das ações de manutenção realizadas pelo Município.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá disponibilizar canais para recebimento das solicitações da população, podendo incluir:

I - telefone ou aplicativo de atendimento ao cidadão;

II - página oficial na internet;

III - outros meios de comunicação que facilitem o acesso da população.



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 50/26 JN, DE 7 DE ABRIL DE 2026

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá promover campanhas de conscientização incentivando a população a colaborar com a identificação de pontos com deficiência de iluminação pública.

**Art. 5º** A execução das ações previstas nesta Lei ocorrerá de acordo com a disponibilidade administrativa e orçamentária do Município.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 17 de março de 2026.

**JUCIÊ BATISTA**

*Vereador*



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 50/26 JN, DE 7 DE ABRIL DE 2026

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o Programa Formosa Iluminada, voltado para melhorar a eficiência da manutenção da iluminação pública no Município de Formosa.

A iluminação pública é um fator fundamental para a segurança da população, contribuindo para a redução da criminalidade, melhoria da mobilidade urbana e maior sensação de segurança para pedestres e motoristas.

Atualmente, para identificar pontos com lâmpadas queimadas ou falhas na iluminação pública, muitas vezes as equipes responsáveis precisam percorrer as vias da cidade durante o período noturno, o que torna o processo mais demorado e menos eficiente. Como parlamentar, inclusive já colaborei com essa identificação, amarrando fitas em alguns postes para facilitar a localização dos pontos pela equipe de manutenção.

Com a criação de mecanismos de identificação dos postes e canais de comunicação com a população, os próprios moradores poderão informar com maior precisão os locais onde há problemas na iluminação pública, facilitando o trabalho da secretaria responsável pela manutenção, que poderá localizar rapidamente os postes e realizar os devidos reparos.

Dessa forma, o projeto busca dar mais agilidade ao serviço público, melhorar a eficiência da manutenção e fortalecer a participação da população no cuidado com a cidade.

Diante da relevância da matéria para a segurança e bem-estar da população, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.